

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.

CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE

PROCESSO Nº 0001246-25.2023.5.13.0006.

AUTOR: CHARLES EVANGELISTA BALTAZAR.

Réu - ALISSON FRANCA DA SILVA e outro(s).

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no cumprimento do Mandado expedido dos autos do processo em epígrafe, estive no endereço indicado e procedi a Penhora do bem abaixo descrito:

“ UM (1) Apartamento sob nº 201, - 1º andar do bloco 6-A DO Condomínio Residencial COLINAS DO GRAMAME VI, Nº 230, SITUADO NA RUA Marluce Belmont Cavalcante, bairro de Gramame, nesta Capital, composto de sala, 02 ((dois) quartos, WCB, cozinha, área de serviços, com ÁREA privativa Real de 43,32 m2, área comum proporcional real de 18,53m2, área total real de 53,85m2, coeficiente de proporcionalidade e fração ideal de 0,4180185%, COEFICIENTE de proporcionalidade e fração ideal de 0,418018% e cota ideal de terreno de 32,02. Cadastrado na PMJP sob nº 58.211.0126.0000.0165, MATRICULADO NO CARTÓRIO DO REGISTO GERAL DE IMÓVEIS – ZONA SUL, sob nº 182313, avaliado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DEPOSITÁRIO:

Ficou

nomeado nas encontros - , - , -, brasileiro, solteiro, residente — x — x — x —, CPF Nº 065.454.074-81 E C.I.. Nº 2979493 – SSP – PB, que também ficou ciente da Penhora para fins de Embargos, bem como figurar como Fiel Depositário do bem penhora e não desfazê-lo do mesmo, salvo Ordem Judicial.

Do Francisco José de Costa que para constar, Eu, Francisco José de Costa lavrei o presente Auto, que vai devidamente assinado.

Fiel depositário nas encontros - , - , -.

